

**ATO Nº 100/2017**

Altera o artigo 1º do Ato nº 024/2012, que dispõe sobre o regimento do “Núcleo Maria da Penha” no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 17, inciso X, alínea “a” da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008; e

**RESOLVE**

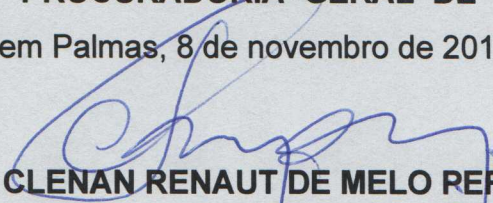
**Art. 1º.** O Art. 1º do Ato nº 024/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** O Núcleo Maria da Penha instituído pelo ATO Nº 016, de 27 de fevereiro de 2012, está ligado ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher – CAOCID.”.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 8 de novembro de 2017.



**CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça